

Decreto Nº 1366 - de 13 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 26.900,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.511.0929.2.0225-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS - - - - - R\$ 3.000,00

2.05.00.17.512.0170.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO - - - - - R\$ 900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.900,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 3.900,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 3.000,00

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 26.900,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 26.900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0119.1.0038-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0944.1.0243-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 25.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 25.900,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 25.900,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 26.900,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 26.900,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 13 de Dezembro de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53